

===== ACTA DA REUNIAO ORDINARIA DA CAMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS REALIZADA NO DIA VINTE E SEIS DE JULHO DE 1994: Aos vinte e seis dias do mês de Julho do ano de mil novecentos e noventa e quatro, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu ordinariamente a mesma Câmara sob a Presidência do senhor Angelo da Silva Azevedo, Presidente da mesma, e com a presença dos Vereadores senhores: Dr^a Maria Madalena Oliveira Gomes, José Soares Pinto, Professor António Almeida Gomes, engenheiro Joaquim Jorge Ferreira, Simão da Costa Ferreira, Leonel Valente Coelho e Dr. Carlos Manuel de Sá Correia.=====

===== Depois de todos haverem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram dez horas e cinco minutos, não estando presente por motivo de gozo de férias o Vereador senhor João Carlos Pereira de Oliveira Ramalho.=====

===== DESPACHOS PROFERIDOS AO ABRIGO DA COMPETÊNCIA DELEGADA OU SUBDELEGADA:
Em cumprimento do disposto no número três do artigo 52º, do Decreto- Lei 100/84 de 29 de Março, redacção da Lei 18/91 de 12 de Junho, o Senhor Presidente e Vereadores em regime de permanência, informaram a a Câmara tomou conhecimento, que no período compreendido entre os dias doze e vinte e cinco do corrente, proferiram os despachos no âmbito da delegação ou subdelegação de competências, despachos esses exarados nos documentos que integram o procedimento administrativo respectivo e que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de actas.=====

===== PESSOAL =====

----- ABERTURA DE CONCURSOS: De acordo com as disposições do Decreto- Lei 498/88, de 30 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto- Lei 52/91 de 25 de Janeiro, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, abrir curso externo de ingresso para um lugar de electricista e curso interno de ingresso para um lugar de encarregado de parques de máquinas, viaturas auto e Transportes. Os concursos são válidos para estas vagas, caducando com o seu preenchimento e os vencimentos serão os correspondentes às categorias de acordo com a escala salarial constante do anexo 2 do Decreto- Lei 353-A/89 de 16 de Outubro, os métodos de selecção serão provas práticas, complementadas com entrevista profissional de selecção e o júri designado é o seguinte: Presidente, o Presidente da Câmara Municipal; vogais efectivos: Vereador em regime de perma

nência António Almeida Gomes e o Chefe de Divisão de Águas e Saneamento engenheiro Fernando Dias Brandão; vogais suplentes- Vereador Leonel Valente Coelho e engenheiro Manuel Mário de Pinho Silva. Para substituir o Presidente nas suas faltas e impedimentos é designado o Vereador em regime de permanência José Soares Pinto.=====

===== **NOMEAÇÃO EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO (PARECER DA C.C.R.N.)**: No seguimento da deliberação tomada na reunião de 8 de Março do corrente ano, a Câmara tomou conhecimento do parecer emitido pela Comissão de Coordenação da Região Norte, relativamente à nomeação de um Chefe de Divisão de Obras Municipais, em regime de substituição do técnico de 2ª classe Manuel Mário de Pinho e Silva.=

===== **HORAS EXTRAORDINARIAS**: De acordo com o estipulado no Decreto- Lei 187/88, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, autorizar a prestação de trabalho extraordinário aos funcionários a seguir discriminados, em serviço do Gabinete da Cultura e Desporto: Manuel Alves Figueiredo, 18 horas; Américo da Fonseca Pires e Altino Gonçalves Valente da Costa, 12 horas cada, devendo este serviço ser prestado nos dias 30 e 31 de Julho. Mais deliberou autorizar a prestação de trabalho extraordinário a funcionários pertencentes às obras Municipais, na preparação das Festas de La- Salette, dentro dos limites legais. No seguimento da deliberação de 12 de Julho do corrente ano, em que autorizava a prestação de trabalho extraordinário ao funcionário que está a exercer as funções do leitor cobrador, António Jorge Tavares Joaquim, tendo em conta que o mesmo serviço se enquadra no espírito estabelecido na alínea d), número 2 e número 4 do artigo 22º do referido Decreto- Lei, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, autorizar, excepcionalmente, que sejam ultrapassados os limites previstos no número 1 do artigo 22º do mencionado Decreto- Lei.=====

===== **DISCIPLINA- JOSÉ REIS PEREIRA DA SILVA**: Face ao auto de notícia apresentado pelo superior responsável do funcionário mencionado em título, de que o mesmo se apresentou ao trabalho com índice de álcool, não podendo por tal trabalhar, infringindo assim os deveres gerais, decorrentes da função que exerce, a Câmara deliberou por unanimidade e escrutínio secreto, instaurar o respectivo processo disciplinar, nomeando para o efeito como instrutor do mesmo, o 2º oficial Alcino Ribeiro Monteiro.=====

===== **MARIA PALMIRA DA CONCEIÇÃO FERREIRA- RATIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO**: No

seguimento do despacho do Senhor Presidente datado de 15.07.94 e tendo por base os factos dele constantes e o ofício número 3687 da Câmara Municipal de São João da Madeira, datado de 18.07.94, delibera-se revogar a deliberação de 5 de Abril de 1994, que deferiu o pedido de transferência da funcionária Maria Palmira da Conceição Ferreira com a categoria de cozinheira. Mais se delibera ratificar o despacho do Senhor Presidente acima referido, devendo a mesma funcionária aceitar a nomeação para o quadro deste Município com efeitos reportados a 18 de Julho de 1994.=====

===== CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES =====

----- UNIÃO DESPORTIVA OLIVEIRENSE- SUBSÍDIO: Dado conhecimento do teor do ofício da direcção da Secção de Hóquei em Patins da colectividade mencionada em título, em que vem solicitar a atribuição de um subsídio para fazer face às grandes despesas de deslocação, e em complemento do subsídio a atribuir anualmente, solicitando ainda se possível, seja o mesmo aumentado. Após análise do solicitado, sugeriu o Vereador senhor Leonel Coelho que fosse atribuído um subsídio ao clube e que a direcção do mesmo distribuisse pelas várias secções os montantes que entendessem, sendo esclarecido pelo Vereador senhor José Pinto que na verdade as secções funcionam um pouco autónomas e que não seria a melhor solução, alvitando ainda o Vereador senhor Leonel Coelho que nesse caso poderia ser atribuído um subsídio único anual ao Clube, e que a direcção deveria informar a Câmara quais os montantes a entregar a cada secção. Merecendo opinião unânime foi decidido auscultar a direcção do mencionado clube, relativamente a tal possibilidade, para vigorar a partir do próximo ano, sendo deliberado por unanimidade votada na forma legal, atribuir um subsídio da quantia de mil contos, como complemento do subsídio anual atribuído à Secção de Hóquei em Patins da União Desportiva Oliveirense, a pagar cinquenta por cento no mês de Julho e restante no mês de Setembro.=====

----- SOCIEDADE COLUMBOFILA DE FAJÕES- APROVAÇÃO DE PROJECTO: A fim de completar o processo de candidatura para financiamento, foi apresentado pela colectividade em epígrafe, o processo relativo à construção da sua sede, o qual ficará arquivado em pasta anexa ao livro da actas, que faz parte do edifício polivalente que albergará diversas Associações da Freguesia, a construir junto à nova sede da Junta de Freguesia e posto médico. Analisado o mesmo, a Câmara de liberou por unanimidade votada na forma legal aprová-lo.=====

----- RANCHO FOLCLÓRICO "AS PADEIRINHAS DE UL"- SUBSÍDIO: Dado conhecimento do ofício datado de 7 de Julho corrente do grupo em epígrafe, em que vem solici

tar uma comparticipação para fazer face a despesas com a organização do seu "6º Festival Nacional de Folclore, 1º Luso- Brasileiro", a levar a efeito no dia 31 de Julho corrente. A Câmara após análise do mesmo, deliberou por unanimidade votada na forma legal, conceder um subsídio de 50.000\$00 (cinquenta mil escudos). Esta deliberação foi por unanimidade considerada de urgente, nos termos do artigo 19º do C.P.A., aprovado pelo Decreto- Lei 442/91 de 15 de Novembro.=====

===== ACÇÃO SOCIAL =====

----- CONFERENCIA VICENTINA DE JOVENS SANTA CATARINA DE LABOURE- SUBSIDIO:

Dado conhecimento do teor da carta da entidade em epígrafe, em que vem solicitar um subsídio para ajuda à realização da colónia de férias para crianças e idosos, a Câmara após análise do mesmo, deliberou por unanimidade votada na forma legal conceder um subsídio no valor de 30.000\$00 (trinta mil escudos).=

===== SANEAMENTO E SALUBRIDADE =====

----- ELABORAÇÃO DE PROJECTO DE REDES DE DRENAGEM DOMESTICA NAS FREGUESIAS DE PINDELO E OSSELA:

Considerando: 1º- Que à firma ProceSl foi adjudicada pela Associação de Municípios a elaboração do projecto da ETAR que efectuará o tratamento dos líquidos lixiviantes do Aterro Sanitário e de parte das águas residuais do concelho de Vale de Cambra; 2º Que, no âmbito do tratamento das águas residuais do concelho é importante e urgente incluir o tratamento das águas residuais domésticas dos lugares de Pereiro, Pinhão, Costa, S. Martinho, S. Frutuoso, Lomba e Lavadouro; 3º Que é necessária a elaboração de um projecto para esta rede de drenagem, e que tal projecto deverá ser coordenado com o já adjudicado pela Associação de Municípios à ProceSl. Delibera-se ao abrigo do disposto no artigo 8º do Decreto- Lei 390/92, de 17 de Setembro, contratar por ajuste directo a prestação de serviços de elaboração deste projecto à firma ProceSl, cujo custo é de 3.947.250\$00 (três milhões novecentos e quarenta e sete mil duzentos e cinquenta escudos, acrescido do respectivo IVA, submetendo-se à Assembleia Municipal a ratificação da dispensa de realização de concurso limitado.=

----- CARLOS ALBERTO MARTINS PANGAIO DA SILVA- LIGAÇÃO DE ESGOTOS: Retirado.

===== PROTECÇÃO CIVIL =====

----- BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE OLIVEIRA DE AZEMEIS- TRANSPORTE DE FANFARRA:

Atendendo à colaboração gratuita prestada à Câmara pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Oliveira de Azeméis; nomeadamente no que concerne a ambulâncias, jeep e corpo de fanfarra em determinadas festividades, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, assumir os encargos resultantes da deslocação da fanfarra, nas carrinhas do Município.=====

===== COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES =====

----- PLANO DE ALINHAMENTOS E CERCEAS DO TROÇO POENTE DA RUA MANUEL BRANDÃO: Presente o estudo relativo ao Plano de Alinhamentos e cerceas do troço poente da Rua Manuel Brandão, que vai ficar arquivado em pasta anexa ao livro de actas, propondo: 1º manter a casa do Dr. Barata, com parte do terreno envolvente; 2º Como remate do bloco existente com rés do chão, sete pisos e recuado, propõe-se um conjunto de blocos com rés do chão e sete pisos; rés do chão e seis pisos e rés do chão e cinco pisos conforme peças desenhadas, todos servidos de acesso automóvel pelas traseiras, para onde se prevê igualmente um espaço de estacionamento público de superfície, para além do estacionamento obrigatório de cada edifício; 3º conforme o cadastro da propriedade, assim os edifícios propostos serão ou não resultantes de operações de loteamento. Analisados os documentos, a Câmara após votação na forma legal, deliberou por maioria com os votos contra dos Vereadores senhor Leonel Coelho, engenheiro Joaquim Jorge e Drª Madalena, aprová-lo, bem como dar conhecimento do mesmo à Divisão de Obras Particulares e ao Plano Director Municipal.=====

----- PAVIMENTAÇÃO DA RUA 25 DE ABRIL: Pelo Senhor Presidente foi dito que têm surgido reclamações dos moradores da rua em epígrafe, sendo por tal necessário efectuar a sua pavimentação. Face ao exposto, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, abrir concurso limitado para execução da referida obra. Esta deliberação foi por unanimidade considerada de urgente, nos termos do artigo 19º do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei 442/91 de 15 de Novembro.=

===== FINANÇAS E CONTABILIDADE =====

----- RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: A Câmara tomou conhecimento do balancete da tesouraria com referência ao dia vinte e dois do corrente que apresenta um saldo em operações orçamentárias de sessenta e dois milhões setecentos e vinte e um mil trezentos e sessenta e oito escudos e noventa centavos e em operações

de tesouraria de vinte e três milhões duzentos e trinta e seis mil quarenta e cinco escudos e noventa centavos.=====

----- RATIFICAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFECTUADOS DE 12 A 25 DE JULHO DE 1994:

Apresentado o mapa dos pagamentos efectuados no período em título, o qual vai ficar arquivado em pasta anexa ao livro de actas, cujo total é de 134.620.765\$ \$00 (cento e trinta e quatro milhões seiscentos e vinte mil setecentos e sessenta e cinco escudos). A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, ratificar os mesmos.=====

===== APROVISIONAMENTO =====

----- NOMEAÇÃO DE COMISSÕES DE ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS- RECTIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO:

Tendo surgido no jornal "O Municipal" nº 160, esclarecimento quanto às funções cometidas à Comissão perante a qual decorre o acto público do concurso de empreitadas, serem da competência do Órgão Executivo da Autarquia, conforme estabelece o artigo 15º do Decreto- Lei 390/82 de 17 de Setembro, não revogando o Decreto- Lei 405/93 de 10 de Dezembro, o mesmo Decreto- Lei e tendo sido deliberado em reunião de 25 de Janeiro do corrente ano, a nomeação das comissões de abertura e análises de propostas de empreitadas, fornecimentos e outros, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, rectificar as referidas deliberações, passando a vigorar as comissões aí nomeadas, apenas para os concursos relativos a fornecimentos e outros.=====

----- ADJUDICAÇÕES: A Câmara tomou conhecimento e ratificou os despachos do senhor Presidente, em que, de acordo com os relatórios das respectivas comissões de análise, adjudicou os seguintes fornecimentos: Sulfato de Alumínio: à firma Quimitécnica- Serviços, Comércio e Indústria de Produtos Químicos, S.A., ao preço de 1.890\$00 (mil oitocentos e noventa escudos) o saco de 50 Kgs, acrescido do respectivo IVA; Equipamento Informático do G.T.L. de Pinheiro da Bemposta à firma PH- Informática e Micro sistemas, cujo total de equipamentos monta a três milhões oitocentos e trinta e dois mil e quinhentos escudos, acrescido do respectivo IVA; Execução de furo vertical para abastecimento de água à Urbanização do Picôto- Cesar- analisadas as propostas apresentadas e tendo em conta a informação técnica da Divisão de Aguas e Saneamento, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, adjudicar a execução do furo mencionado em título, à firma Irmãos Cavaco, Limitada, pelo valor estimado de 1.024.100\$00 (um milhão e vinte e quatro mil e cem escudos) acrescido do respectivo IVA.=====



===== REQUERIMENTOS, PETIÇÕES E OUTROS =====

===== CERTIDOES: Foram objecto de decisão os seguintes pedidos: =====

----- CENTRO VIDREIRO DO NORTE DE PORTUGAL- Dado conhecimento do teor do ofício da administração da firma em epígrafe, em que vem dar a conhecer os termos em que se encontra ocupado o prédio aonde provisoriamente funciona o jardim escola, solicitando seja enviado documento actualizado de igual teor, a Câmara após análise do solicitado deliberou por unanimidade votada na forma legal, certificar que a ocupação com a instalação dos serviços de Jardim Escola num prédio urbano e logradouro, sito na Rua Francisco Abreu e Sousa, nesta cidade e pertença do Centro Vidreiro do Norte de Portugal, S.A., se está a desenvolver a título gracioso deste proprietário, sem qualquer retribuição do Município ou compromisso da parte do proprietário, assim se comprometendo a Câmara Municipal a proceder à sua entrega, uma vez rogada, e sem qualquer direito ao recebimento de indemnização por benfeitorias, entretanto efectuadas, nem inovação de qualquer direito de retenção.=====

----- LUSOSORO S.A.- Dado conhecimento do teor da carta apresentada pelo Senhor engenheiro técnico agrário Manuel António Rodrigues Pereira, que em representação da firma mencionada em título vem dar a conhecer o interesse daquela sociedade em instalar uma fábrica no nosso Município para receber e industrializar, sem risco de qualquer poluição, o soro resultante do fabrico do queijo, mais propriamente no lugar de Adães, freguesia de Ul, ou nessa impossibilidade, em outro local que seja indicado pela Câmara como alternativa, solicitando para efeitos de obtenção de financiamentos, que lhe seja passada declaração de viabilização da referida fábrica no Município, a Câmara após análise do solicitado deliberou por unanimidade votada na forma legal, certificar que não vê inconveniente e tem todo o interesse na instalação da fábrica no Município, desde que seja cumprida a legislação aplicável em vigor.=====

===== JUNTAS DE FREGUESIA =====

----- Continuando foram objecto de decisão as seguintes solicitações:=====

----- JUNTA DE FREGUESIA DA VILA DE S.ROQUE- TOPONIMIA: Face ao ofício número 208/94 da Junta de Freguesia supra, em que vem solicitar a aprovação da toponímia conforme lista que vai ficar arquivada em anexo ao livro de actas, a Câmara após análise da mesma, usando da competência que lhe confere a alínea f) do número 4 do artigo 51º do decreto- Lei 100/84 de 29 de Março, redacção da Lei 18/91 de 12 de Junho, deliberou por unanimidade votada na forma legal aprovar a

denominação das ruas e praças (lergos) de acordo com a lista apresentada e aprovada pela Assembleia da dita freguesia.=====

----- **JUNTA DE FREGUESIA DE NOGUEIRA DO CRAVO- COMPARTICIPAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE TERRENO:** Dado conhecimento do teor do ofício número 68/94 da Junta de Freguesia em epígrafe, em que vem solicitar que lhe seja informado qual a data prevista para envio de participação para aquisição de terreno para Posto Médico, a Câmara analisando o mesmo, deliberou por unanimidade votada na forma legal, oficiar à referida Junta informando que desconhece tal compromisso, pelo que deverá a mesma prestar esclarecimentos sobre o assunto.=====

----- **JUNTA DE FREGUESIA DE NOGUEIRA DO CRAVO- COMPARTICIPAÇÃO PARA VEDAÇÃO DE ESCOLA:** Dado conhecimento do teor do ofício número 151/94 da Junta de Freguesia em título, em que vem solicitar uma participação de cinquenta por cento do custo da mão de obra para vedação da escola primária de Arroiteia, a Câmara após análise do mesmo, tendo em conta que fornecerá todo o material necessário, deliberou por unanimidade votada na forma legal, dar uma participação no valor de 100.000\$00 (cem mil escudos).=====

----- **JUNTA DE FREGUESIA DE FAJÕES- PAVIMENTAÇÃO DA RUA DO CENTRO SOCIAL:** Face ao ofício número 190 da Junta de Freguesia supra, em que vem manifestar a urgente necessidade da pavimentação da rua circundante ao Centro Social Dr^a Leonilda Aurora da Silva Matos, dado o grande movimento que a mesma tem, tendo mesmo sido já deliberado em reunião da Câmara em 28 de Setembro de 1993 a sua pavimentação, propondo agora a referida Junta executar a obra, para o que solicitou orçamento de custos, cujo montante é de 4.386.000\$00 (quatro milhões trezentos e oitenta e seis mil escudos), a Câmara após análise do exposto, deliberou por unanimidade votada na forma legal, conceder uma participação no montante de 3.500 (três mil e quinhentos) contos.=====

===== **OUTROS:** =====

----- **"O COMÉRCIO DO PORTO"- PUBLICIDADE:** Pelo Senhor Presidente foi apresentada a carta enviada pelo jornal em epígrafe, em que vem solicitar apoio publicitário, para o trabalho que vão publicar alusivo às festas de La-Salette, informando que utilizando o critério adoptado em outras situações semelhantes, tinha concedido publicidade de meia página a que corresponde o custo de 100.000\$00 (cem mil escudos). A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal ratificar tal decisão.=====

----- **MARIA FILOMENA PENIM PIRES- DESPESAS DE MONTAGEM DE QUIOSQUE:** No seguimento da deliberação anterior, foi pela munícipe supra, apresentada a factura relativa ao serviço de montagem do quiosque no novo local indicado pela Câmara, totalizando 30.276\$00 (trinta mil duzentos e setenta e seis escudos). A Câmara tendo em conta as circunstâncias decorrentes do processo, deliberou por unanimidade votada na forma legal, reembolsá-la da referida quantia.=====

----- **VASCO ALEXANDRE RESENDE AMORIM- DESLOCAÇÃO A LISBOA:** Tendo o técnico engenheiro Vasco Alexandre Resende Amorim, se deslocado a Lisboa em representação da Câmara, para tomar aperte na apresentação do programa "PROSIG", a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, compensar o referido técnico das despesas de alimentação e deslocação, efectuando o pagamento das primeiras pelas facturas apresentadas e para compensação da deslocação, o valor dos Kilómetros correspondente a transporte público da tabela em vigor para a função pública.=====

===== E sendo doze horas e cinquenta minutos pelo Senhor Presidente foi interrompida a reunião para almoço, recomeçando pelas catorze horas e cinquenta minutos.=====

===== PROCESSOS DE LICENCIAMENTO =====

----- **Processo número 928/93- ADÍLIO GONÇALVES COSTA,** residente na Rua Professor Dr. Angelo da Fonseca, Oliveira de Azeméis, requer licença para construção de um edifício destinado a habitação e comércio, num terreno com a área de trezentos e trinta e seis metros quadrados, sito na Rua Dr. Aníbal Beleza, desta cidade de Oliveira de Azeméis, com as seguintes confrontações: Norte com lote número sete, Sul com lote número 9, Nascente com Rua Dr. Aníbal Beleza e do Poente com arruamento. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que em virtude de o processo apontar para o indeferimento, fixar o prazo de 15 dias para dizer o que tiver por conveniente.=====

----- **Processo número 788/91- DURVALINO PEREIRA DA CONCEIÇÃO,** residente no lugar da Igreja, freguesia de Loureiro, vem em aditamento ao processo referido (construção de habitação colectiva no lugar da Costa, freguesia de Santiago de Riba Ul) apresentar exposição. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal concordar com a exposição não sendo as obras envolventes da responsabilidade do requerente. Defere-se a construção dos muros devendo cumprir os ali-

nhamentos do estudo do outro processo em causa.=====

----- Vem ainda em aditamento ao mesmo processo (788/91) requerer dispensa da inclusão de cisterna de água no prédio sito no lugar da Costa, freguesia de Santiago da riba Ul. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, deferir o requerido.=====

----- **Processo número 194/93- MANUEL DE PINHO E SOUSA**, residente no lugar da Cruz, freguesia de Fajões, vem em adiatmaneoat ao processo referido juntar exposição. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal deferir a prorrogação de prazo. deverá o Sr. fiscal, expirado o prazo, verificar se foi dado cumprimento.=====

===== PROCESSOS DE LOTEAMENTO =====

----- **Processo número 20/73- ADELINO DE OLIVEIRA BASTOS**- Retirado.=====

----- **Processo número 69/93- MARIA ALICE CARVALHO C.S. FERREIRA**, residente no lugar de Borralhais, freguesia de Carregosa, vem em aditamento ao seu processo atrás referido (loteamento a levar a efeito no referido lugar) juntar elementos. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal deferir nos termos do parecer da CCRN (acta nº8/94). Para emissão do alvará deverá pagar previamente e taxa de urbanização de 40%.=====

----- **Processo número 9/94- ANTONIO MANUEL CARMO COSTA**, residente no lugar de Passal, freguesia de Pinheiro da Bemposta, requer licença de loteamento para o terreno com a área de seis mil oitocentos e vinte metros quadrados, inscrito na matriz predial sob o artigo rústico número 1151, da freguesia do Pinheiro da Bemposta, sito em Vale de Moinhos, lugar de fundo do Pinheiro, freguesia de Pinheiro da Bemposta, com as seguintes confrontações: Norte e Sul com caminho público, Nascente com António Pereira da Cruz e caminho e do Poente com António da Silva (Rua aberta de novo). A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal deferir o projecto de loteamento, devendo apresentar os projectos mencionados no parecer técnico. A taxa de urbanização será fixada oportunamente.=====

----- **Processo número 11/94- LAURINDA SOUSA AZEVEDO**, residente em Marco de Canavezes, requer licença de loteamento para o terreno com a área de dois mil trezentos e setenta metros quadrados, inscrito na matriz predial sob o artigo

número 13, da freguesia de Nogueira do Cravo, sito em Rua Nova, freguesia de Nogueira do Cravo, com as seguintes confrontações: Norte com Pedro Tavares da Silva, Sul com Manuel da Costa Santos, Nascente com caminho e do Poente com estrada. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal deferir o projecto de loteamento, devendo consultar-se a EDP para saber se carece de projecto eléctrico. Fixa-se desde já a taxa de urbanização de 40%.=====

----- **Processo número 19/94- MANUEL LUIS SANTOS COSTA BRITO E OUTROS**, emigrantes, representados por Dr. Manuel de Jesus da Silva, requerem a aprovação do loteamento a levar a levar a efeito no lugar de Fôjo, freguesia de Cucujães. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal aprovar o projecto de loteamento nos termos do parecer da CCRN. Deverá apresentar projecto eléctrico e projecto de pavimentação do alargamento em calçada a cubos. Fixa-se desde já a taxa de urbanização em 40%.=====

----- **Processo número 1168/83- MANUEL MELO CAETANO DE ALMEIDA**, residente no lugar de Insua, freguesia de Carregosa, vem em aditamento ao processo referido (loteamento nº 11/85, a levar a efeito no lugar de Fontanheira, Carregosa), requerer a recepção provisória das obras de urbanização em virtude de estas se encontrarem concluídas. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal notificar o requerente do parecer técnico. Concede-se o prazo de quinze dias para dizer o que se lhe oferecer.=====

----- **Processo número 5/93- ARTUR BASTOS PEREIRA DA COSTA-** Retirado para ir ao local.=====

===== REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL =====

----- **SILVA & PANGAIO, LIMITADA**, titular do processo de obras número 744/91 tendo requerido lhe fosse passada licença de utilização, compromete-se a, mesmo que lhe seja passada a referida licença, não transaccionar ou por qualquer forma alienar o 4º andar recuado do edifício até fim de Fevereiro de 1995, bem como, no mesmo período não responsabilizar esta Câmara por quaisquer prejuízos relativos ou resultantes do licenciamento do edifício. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal deferir o pedido, tendo em conta a declaração do proprietário e e parecer jurídico de 7 de Março do corrente ano que se transcreve: "A requerente está em tempo para requerer a licença de utilização

e a certificação da comprovação de que o edifício satisfaz os requisitos legais para a constituição do regime de propriedade horizontal- v.artº 26º, nº3 do Decreto- Lei 445/91. O processo pendente no Tribunal Administrativo do Círculo não obsta à apreciação do requerido, dado que não foi requerida nem proferida decisão ou despacho, designadamente com efeito suspensivo relativamente à deliberação de licenciamento da construção.=====

----- **SILVA & PANGAIO**, com sede no lugar de Cruzeiro, freguesia de Pinheiro da Bemposta vem em aditamento ao processo 744/91 (construção de bloco habitacional sito na Rua do Cruzeiro, Oliveira de Azeméis) apresentar pedido de fraccionamento do prédio em regime de propriedade horizontal, de acordo com as fracções que se dão aqui como transcritas e que ficam em anexo ao livro de actas. A Câmara deliberou por maioria, com abstenção da Vereadora Drª Madalena e o voto contra do Vereador engenheiro Joaquim Jorge, deferir o regime de propriedade horizontal nos termos do parecer técnico que se dá como transcrito e que fica em anexo ao livro de actas.=====

----- **CONSTRUÇÕES GOMES & TAVARES** - Processo nº 699/91- Retirado.=====

----- **Processo número 789/91- CONSTRUÇÕES GOMES & TAVARES**, com sede no lugar da Igreja, freguesia de São Martinho da Gândara, vem em aditamento ao processo referido (construção de bloco habitacional no lugar de Serrazina, São Martinho da Gândara) entregar projecto de gás e informar que as infraestruturas estão executadas. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal aceitar o projecto de gás do técnico responsável.=====

Igualmente vem requerer a reconversão do edifício acima referido, em regime de propriedade horizontal, de acordo com as fracções que se dão aqui como transcritas e que ficam em anexo ao livro de actas. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal deferir o regime de propriedade horizontal.=====

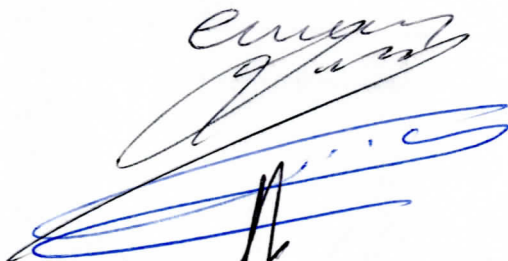
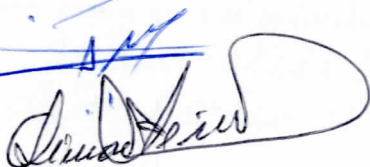
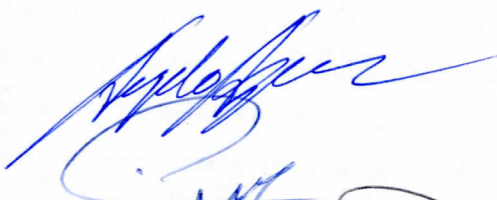
===== **CERTIDÃO** =====

----- **JOSE PINHO SILVA NEVES E OSVALDO DE ALMEIDA E SILVA** residentes respectivamente, nos lugares de Fonte e Outeiro, da freguesia de Pindelo, requerem lhes seja certificado em como o terreno com a área de mil novecentos e sessenta e quatro metros quadrados, inscrito na matriz sob o artigo rústico número mil quatrocentos e vinte e seis da freguesia de Pindelo, a confrontar do Norte com aníbal Nunes Delgado e Amadeu da Silva, Sul com Manuel Pinho da Costa, José

Pinho da Silva Neves e Manuel de Pinho Costa, Nascente com José Pinho da Silva Neves e Poente com Manuel Pinho da Costa e António da Costa Fernandes, ficou dividido em duas parcelas com a abertura da Estrada Municipal número quinhentos e quarenta e seis- Pindelo- Pinhão. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal certificar afirmativamente e de acordo com o pedido de rectificação das finanças agora apresentado.=====

===== **EM TEMPO:** No pedido de licença de utilização de prédio da firma Silva & Panoaio. foi o mesmo deferido mas com o voto contra do Vereador engenheiro Joaquim Jorge e a abstenção da Vereadora Dr^a Madalena.=====

===== Finalmente foi deliberado por unanimidade aprovar a presente acta em minuta nos termos do número quatro, do artigo 85º do decreto- Lei 100/84 de 29 Março e número 3 do artigo 27º do C.P.A.. A presente acta foi distribuída por todos os membros da Câmara e por eles assinada, procedimento que dispensa a respectiva leitura conforme determina o número quatro do Decreto- Lei 45362 de 21 de Novembro de 1963. E não havendo outros assuntos a tratar, foi encerrada a presente reunião eram dezoito horas e vinte minutos, da qual para constar se lavrou a presente acta, que eu, a redigi e subscrevo.=====



Madalena Oliveira